SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	20
Concursos Públicos / Processos Seletivos	22
Edital - Retificação	22
Gabarito	23

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03308/2020, de 02 de Dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$320.842,38 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**		
02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000016		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	200,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000048		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	9.500,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000051		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.800,00
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000058		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	600,00
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000061		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	900,00
02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000087		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	4.100,00
02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000089		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	600,00
02.03.01 - 08.241.0013-2.029 - Ficha: 000097		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	6.600,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000099		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	11.600,00
02.03.01 - 08.244.0016-2.038 - Ficha: 000135		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	600,00
02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000154		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	200,00
02.03.05 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000172		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	3.600,00
02.03.05 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000173		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	2.000,00
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000188		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	4.700,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000219		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	15.500,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000222		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	3.500,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000223		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	3.900,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000253		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	4.200,00
02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000009		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.050,00
02.02.01 - 28.843.0000-0.001 - Ficha: 000027		
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$	3.478,38
02.02.01 - 28.846.0000-0.004 - Ficha: 000031		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	20.000,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000056		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	1.800,00
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000083		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	200,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.091 - Ficha: 000250		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.250,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000428		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	400,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.078 - Ficha: 000432		
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	R$	5.334,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000449		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	19.200,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000482		
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	R$	130,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000487		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000255		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	2.600,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000257		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	5.200,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000261		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.300,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000305		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	9.000,00
02.04.13 - 12.365.0021-2.055 - Ficha: 000303		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.700,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000337		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	2.100,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000339		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	600,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000344		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000345		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	21.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000353		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	800,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000354		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	7.500,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000356		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	300,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000358		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.200,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000361		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	7.400,00
02.05.03 - 10.302.0023-2.102 - Ficha: 000545		
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	R$	8.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000401		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000404		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	200,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000437		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	4.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000414		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	9.400,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000416		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	6.300,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000419		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000422		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	16.500,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000424		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	40.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000446		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	600,00
02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000452		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	21.000,00
02.07.01 - 18.541.0029-2.087 - Ficha: 000489		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	200,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000478		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	9.000,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000482		
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	R$	200,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000483		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	4.500,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	266.700,00
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... **	**R$**	**320.842,38**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000003		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000056		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	200,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000116		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.500,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.034 - Ficha: 000130		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	37.900,00
02.03.01 - 08.244.0016-2.037 - Ficha: 000134		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	6.600,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.03.03 - 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000150		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000189		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	5.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000234		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000235		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	2.300,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000237		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	7.000,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000256		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
02.04.07 - 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000266		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	4.000,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000321		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.900,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000336		
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$	30.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000346		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000540		
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$	1.610,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000366		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	44.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.065 - Ficha: 000368		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000378		
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços	R$	44.690,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.070 - Ficha: 000379		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.500,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.095 - Ficha: 000381		
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R$	1.500,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.102 - Ficha: 000543		
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$	8.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000436		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	4.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000426		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.085 - Ficha: 000474		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.02.01 - 28.843.0000-0.002 - Ficha: 000028		
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	0,60
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000192		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000193		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.641,78
02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000216		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000301		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.500,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000321		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	6.000,00
02.05.02 - 10.301.0023-2.071 - Ficha: 000390		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000440		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.078 - Ficha: 000433		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000467		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**320.842,38**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 02 de Dezembro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03310/2020, de 06 de Dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$58.888,24 (cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**			
01.01.00 - 01.031.0001-2.001 - Ficha: 000001			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.106,76
01.02.00 - 01.031.0002-2.002 - Ficha: 000006			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	53.104,21
01.02.00 - 01.031.0002-2.002 - Ficha: 000007			
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMI	R$	4.677,27
TOTAL DO RECURSO.....	R$	58.888,24
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 58.888,24		

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 - 01.031.0001-2.001 - Ficha: 000002		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	307,55
01.02.00 - 01.031.0002-1.001 - Ficha: 000003		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	11,01
01.02.00 - 01.031.0002-2.002 - Ficha: 000005		
3.1.90.03.00 - Pensões	R$	58.559,68
01.02.00 - 01.031.0002-2.002 - Ficha: 000007		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMI	R$	10,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 58.888,24		

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 de Dezembro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03311/2020, de 14 de Dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$30.832,00 (trinta mil e oitocentos e trinta e dois reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.03.01	- 08.244.0016-2.038 - Ficha: 000135		
3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	2,00
02.03.03	- 13.392.0017-2.042 - Ficha: 000150		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.800,00
02.04.04	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000219		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	5.000,00
02.04.12	- 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000301		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.04.13	- 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000308		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R$	10.610,00
02.04.14	- 27.812.0022-1.023 - Ficha: 000325		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R$	9.420,00
02.06.01	- 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000414		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
02.06.03	- 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000454		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.07.01	- 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000478		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
	TOTAL DO RECURSO.....	R$	30.832,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		**R$**	**30.832,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01	- 08.244.0016-2.040 - Ficha: 000138		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2,00
02.03.03	- 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000159		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.800,00
02.03.04	- 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000166		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R$	1.200,00
02.03.04	- 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000167		
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.200,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000168		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.600,00
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000194		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	2.400,00
02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000198		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.091 - Ficha: 000251		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.020,00
02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000298		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.066 - Ficha: 000369		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.490,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.068 - Ficha: 000372		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	4.860,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.068 - Ficha: 000373		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.260,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000415		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.000,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000464		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000479		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	500,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000480		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**30.832,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 14 de Dezembro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03313/2020, de 15 de Dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$9.572,84 (nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
02.03.01 - 08.244.0013-2.101 - Ficha: 000537

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	9.572,84
TOTAL DO RECURSO.....	R$	9.572,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**9.572,84**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 - 08.244.0013-1.030 - Ficha: 000539

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	9.572,84
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**9.572,84**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 15 de Dezembro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03315/2020, de 18 de Dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 52.469,89 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 52.469,89 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), SUPLEMENTAR.

02.03.03 - 13.392.0017-2.110 - Ficha: 000553		
3.3.90.31.00 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	52.469,89
TOTAL DO RECURSO.....	R$	52.469,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**52.469,89**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto conforme Lei 02378/2020 de 18 Dezembro de 2020 – AUDIR BLANC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 18 de Dezembro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03316/2020, de 18 de Dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais),

SUPLEMENTAR.

02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000219		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000222		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	20.000,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000223		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000225		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	20.000,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000254		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000257		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	10.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000401		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000404		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	6.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	226.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**226.000,00**

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do recursos provenientes das transferências dos recursos da Secretaria da Saúde e do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 18 de Dezembro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03319/2020, de 28 de Dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$699.809,35 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavo) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.01.01	- 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000003		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	10.438,47
02.01.02	- 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000013		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	588,22
02.01.02	- 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000016		
3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	281,07
02.02.02	- 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000035		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	3.006,73
02.02.03	- 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000048		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	18.086,34
02.02.03	- 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000051		
3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	3.450,00
02.02.04	- 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000058		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	11.206,78
02.02.04	- 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000061		
3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.743,75
02.02.06	- 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000076		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	10.214,86
02.02.07	- 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000087		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	6.941,96
02.02.07	- 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000089		
3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	921,93
02.03.01	- 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000099		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	25.148,57
02.03.01	- 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000120		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	59,76
02.03.03	- 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000154		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.754,67
02.03.05	- 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000172		
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	6.513,68
02.03.05	- 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000173		
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais - INSS		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

		R$	1.815,01
02.04.01	- 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000188		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	9.632,73
02.04.02	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000196		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	18.047,24
02.04.02	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000199		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	2.499,93
02.04.02	- 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000201		
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000234		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	33.098,04
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000237		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	148.677,45
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	9.974,19
02.04.02	- 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000509		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		R$	450,96
02.04.06	- 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000254		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	5.687,28
02.04.06	- 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000257		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	2.962,34
02.04.06	- 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000258		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	3.010,22
02.04.12	- 12.361.0020-2.054 - Ficha: 000296		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	36.402,05
02.04.12	- 12.361.0020-2.054 - Ficha: 000297		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	4.026,78
02.04.12	- 12.361.0020-2.054 - Ficha: 000519		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		R$	42,04
02.04.13	- 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000305		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	16.034,38
02.04.13	- 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000520		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		R$	160,83
02.04.13	- 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000318		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	6.883,24
02.04.13	- 12.365.0021-2.055 - Ficha: 000303		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	3.986,54
02.05.01	- 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000337		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$	11.045,54
02.05.01	- 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000338		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	119.954,63
02.05.01	- 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000339		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	2.364,68
02.05.01	- 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000522		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		R$	332,70
02.05.01	- 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000353		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$	3.179,61
02.05.01	- 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000354		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$	13.739,48
02.05.01	- 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000356		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	867,52
02.05.01	- 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000358		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	2.496,50

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000523			
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		R$	92,81
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000361			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	12.123,04
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000363			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	493,37
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000399			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	5.832,91
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000434			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	38.474,24
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000414			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	13.661,13
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000422			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	33.382,73
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000443			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	18.496,78
02.06.04 - 15.452.0025-2.085 - Ficha: 000470			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	856,80
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000478			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	17.357,54
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000481			
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	309,30
TOTAL DO RECURSO.....		R$	518.033,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		**R$**	**699.809,35**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000004			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	3.437,87
02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000013			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	100,00
02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000014			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	500,00
02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000015			
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$	500,00
02.02.01 - 28.846.0000-0.007 - Ficha: 000032			
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		R$	1.980,21
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000036			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	500,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000037			
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$	500,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000038			
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	11.707,04
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000050			
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$	500,00
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000059			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS			

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

	R$	500,00
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000060		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000067		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	500,00
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000068		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	500,00
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000069		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000077		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	500,00
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000078		
02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000204		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	48.483,18
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000254		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	21.760,66
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000257		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	37.514,32
02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000258		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	11.337,38
02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000260		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	62.679,95
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000079		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.140,05
02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000088		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	500,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000111		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.515,38
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000112		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	3.448,56
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000100		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	1.125,66
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000101		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000102		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	283,35
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000122		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000123		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	2.131,51
02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000155		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	304,63
02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000163		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	4.505,04
02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000164		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000165		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	526,53
02.03.05 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000174		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$	1.000,00
02.03.05	- 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000175		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	500,00
02.04.02	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000195		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$	1.420,41
02.04.02	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000197		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	272,31
02.04.02	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000198		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$	1.000,00
02.04.02	- 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000204		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	6.937,08
02.04.03	- 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000211		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	32.857,93
02.04.03	- 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000212		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	17.939,34
02.04.04	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000219		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	17.023,94
02.04.04	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000220		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	2.000,00
02.04.04	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000221		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$	500,00
02.04.04	- 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000222		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	12.689,68
02.04.04	- 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000223		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	41.419,93
02.04.04	- 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000224		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$	500,00
02.04.04	- 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000225		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	19.270,28
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000234		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	21.387,85
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000235		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	8.056,97
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000236		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$	500,00
02.04.05	- 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000237		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	6.740,58
02.04.06	- 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000255		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	464,43
02.04.06	- 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000259		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$	81,69
02.04.06	- 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000260		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		R$	1.320,05
02.04.07	- 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000265		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$	500,00
02.04.07	- 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000266		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	PESSOAL CIVIL	R$	3.554,61
02.04.07	- 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000267		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		R$	500,00
02.04.07	- 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000268		

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	2.439,07
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000306		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	3.995,17
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000319		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	3.884,23
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000326		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	5.882,06
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000327		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000328		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	2.484,45
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000336		
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$	56.866,21
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000340		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.056,97
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000341		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	6.969,17
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000540		
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$	63.947,49
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000355		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	19.732,73
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000359		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	25.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000360		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	4.820,53
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000362		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	41.821,32
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000364		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000374		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	11.530,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000375		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	23.662,40
02.05.01 - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000376		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	2.799,15
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**699.809,35**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 28 de Dezembro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO Nº 3.330/21, DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento a COVID-19, adequando o Município de ITAPURA a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico nacional em relação à infecção pelo vírus COVID-19;

Considerando as medidas a serem implementadas para enfrentamento da Pandemia por coronavírus de que trata o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

Considerando, por fim que, de acordo com o plano são paulo e os critérios de avaliação do cenário epidemiológico nele indicados, Itapura atenderá concomitantemente as regras da Fase laranja e Fase vermelha, divulgado pelo governo do estado no dia 22 de janeiro de 2021, com base no número de casos e óbitos, taxa de ocupação de leitos e outros critérios sanitários, na forma do art. 5º do Decreto estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – De segunda a sexta-feira, de 25 de janeiro a 7 de fevereiro, o Município de Itapura estará na fase laranja das 6h às 20h e, a partir desse horário, entrará na Fase Vermelha.

Art. 2º - Nos fins de semana, considerado sexta-feira a partir das 20h, sábados e domingos, a cidade permanecerá na Fase Vermelha durante todo o dia.

Parágrafo Único - A medida valerá para dois fins de semana, especificamente, 30 e 31 de janeiro e 6 e 7 de fevereiro.

Art. 3º – Durante a Fase Vermelha, apenas serviços essenciais abaixo elencados poderão funcionar, adotando todos os protocolos sanitários:

I. Farmácias;

II. Supermercados, mercados, mercearias, devendo limitar o ingresso de pessoas no estabelecimento, não excedendo 30% da capacidade;

III. Padarias, sendo proibido o consumo no local;

IV. Açougues;

V. Postos de combustíveis, exceto lojas de conveniências;

VI. Transporte coletivo;

VII. Hotéis, pousadas e outros serviços de hotelaria.

VIII. Casas Lotéricas;

IX. Oficinas mecânicas e autopeças;

X. Unidades Basicas de Saúde, assistência à saúde, incluídos clínicas e serviços médicos;

XI. Clínicas veterinárias;

XII. Restaurantes, lanchonetes, somente para atendimento no sistema drive thru e delivery.

XIII. Serviços públicos, construção civil, telecomunicações e internet;

Art. 4º - Os bares e restaurantes não poderão receber clientes durante o período em que perdurar a Fase Vermelha, ficando autorizado o funcionamento apenas no sistema delivery, sem consumo no local.

Art. 5º – As Igrejas e templos religiosos deverão permanecer fechados, exceto para realização de cultos e missas no sistema drive in ou de forma on-line, limitado a permanência de, no máximo, 20% de sua capacidade e limitado ainda a 15 (quinze) pessoas no local, desde que cumpridos os protocolos sanitários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itapura-SP, 23 de janeiro de 2021.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO Nº 3.331/21, DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre retomada de atividades presenciais na Rede Pública Estadual e Privada no âmbito do Município de Itapura.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a partir de 01 de fevereiro de 2021 retorno de atividades presenciais nas escolas privadas e a partir de 08 de fevereiro de 2021 na Rede Pública Estadual, no âmbito do Município de Itapura, seguindo os protocolos sanitários e as diretrizes estabelecidas no Plano São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itapura-SP, 23 de janeiro de 2021.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº 3.332/21, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto Municipal n.º 3.330/21, de 23/01/2021, que dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento a COVID-19, adequando o Município de Itapura a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O Artigo 5º do Decreto 3.330 de 23 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Fica autorizado o funcionamento de Igrejas e templos religiosos de segunda a domingo até no máximo 20h, com limitação de público a 40% (quarenta por cento) da capacidade de pessoas no local, desde que cumpridos os protocolos sanitários.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itapura-SP, 25 de janeiro de 2021.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

Portarias

PORTARIA N.º 4.246/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a partir de 15 de janeiro de 2021, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, integrada pelos servidores municipais, adiante especificados: Lazaro Borges Guimarães, portador da cédula de identidade - RG n.º 13.665.962 SSP/SP e inscrito no CPF sob o 029.912.628-50, com Matricula n.º 70085; Antônio Carlos Pereira, portadora da cédula de identidade - RG n.º 17.647.287-3 SSP/SP e CPF sob o 078.549.908-32, com Matricula n.º 90033 e Rosana Viana Granzotto Seleguin, portadora da cédula de identidade - RG n.º 28.181.242-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 264.836.988-01, com Matricula n.º 60010.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo Senhor LAZARO BORGES GUIMARÃES.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Artigo 3º - Na impossibilidade de participação de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, este será substituído por um dos membros da Equipe de Apoio do Pregão.

Artigo 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL receberão gratificação, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.832/09, de 09/12/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1.856/10, de 04/01/2010.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Itapura, aos 15 de janeiro de 2021.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

PORTARIA N.º 4.247/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação do Pregoeiro Oficial e dos integrantes da Equipe de Apoio para realização de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Itapura/SP, e dá outras providências.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a partir de 15 de janeiro de 2021, o servidor municipal, Senhor Odemir Porfírio dos Santos, portador da cédula de identidade - RG n.º 25.438.632-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 119.797.348-60, com Matricula n.º 40080 para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL nos Pregões Presenciais realizados pela Prefeitura Municipal de Itapura/SP.

Artigo 2º - Constituir a partir de 15 de janeiro de 2021, a EQUIPE DE APOIO NOS PREGÕES PRESENCIAIS realizados pela Prefeitura Municipal de Itapura/SP, integrada pelos servidores municipais, adiante especificados: Andreia Caraúbas do Nascimento, portadora da cédula de identidade - RG n.º 40.888.763-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o 315.117.868-50, com Matricula n.º 12026; Olacir Porfírio dos Santos, portador da cédula de identidade - RG n.º 25.438.697-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o 067.467.738-25, com Matricula n.º 40080 e Juliano Loreto da Silva, portador da cédula de identidade - RG 26.343.009-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 273.025.448-08, com Matricula n.º 13078.

Artigo 3º - Na impossibilidade de participação de um dos membros da Equipe de Apoio do Pregão, este será substituído por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Artigo 4º - O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio nos Pregões Presenciais receberão gratificação, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.832/09, de 09/12/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1.856/10, de 04/01/2010.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Itapura, aos 15 de janeiro de 2021.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos.

Secretário-Geral.

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023
e-mail: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, torna público aos interessados, a alteração de local da prova escrita e de horário do Edital n.º 002/2021 - Processo Seletivo Simplificado, em razão do elevado número de inscritos no certame, objetivando assim evitar aglomeração - cumprindo os protocolos sanitários:

O ITEM 7 – DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA), passa a ter a seguinte redação:

....

7.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Itapura no dia **07 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual "EE. Dr. Paulo Grassi Bonilha"**, sito à Rua Tiradentes n.º 1.495, no horário das **8:30h às 11:30h.**

Os demais itens do Edital permanecem como estão, e, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Alteração.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Itapura, 25 de janeiro de 2021.

FABIO DOURADO
Prefeito Municipal

Gabarito

Processo Seletivo-001/2021
P.M de Itapura/SP
24.01.2021

GABARITOS

PROFESSOR CEMEI/CEI

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	A	B	D	B	C	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	D	C	A	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	A	A	C	B	A	B	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	C	A	D	D	A	C	D	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
A	B	C	B	D	A	B	B	D	B

PROFESSOR ED. BÁSICA I- ENSINO FUNDAMENTAL e EJA

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
D	A	A	B	D	B	C	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	C	B	A	B	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	C	A	D	D	A	C	D	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
B	C	A	D	D	C	B	B	A	B

PROFESSOR ED. BÁSICA II- LÍNGUA INGLESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	A	B	D	B	C	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	C	B	A	B	B	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	C	A	D	D	A	C	D	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
A	D	A	B	C	D	A	B	B	C

PROFESSOR ED. BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	A	B	D	B	C	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	D	C	A	D	A	B
***21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	C	B	D	B	B	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	C	A	D	D	A	C	A	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
A	A	A	B	D	C	B	C	C	B

questão cancelada.

PROFESSOR de EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	A	B	D	B	C	B	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	D	C	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	C	D	B	C	B	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	C	A	D	D	A	C	D	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
B	A	C	A	B	D	B	B	C	D

Edukassessoria Educacional